

Regulamento | Prémio Equipas de Melhoria

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento visa instituir as regras referentes à atribuição do prémio anual Equipas de Melhoria.

Artigo 2.º

Âmbito e objetivos

Este Prémio é atribuído anualmente pela APQ. Tem por objetivo distinguir ações desenvolvidas por Equipas de Melhoria e contribuir para a divulgação, junto da comunidade de profissionais da qualidade, de boas práticas de melhoria contínua das organizações.

As referidas ações de melhoria são apresentadas pelas equipas selecionadas no âmbito do Colóquio da Qualidade.

Artigo 3.º

Apresentação das Candidaturas

1 - Serão admitidas a concurso ações de melhoria desenvolvidas por Equipas e que tenham sido concluídas há menos de dois anos. O período de implementação e fecho das ações de melhoria não deve ter sido superior a um ano.

Exemplos do âmbito das ações de melhoria: redução de custos; redução de tempos de produção/fornecimento do serviço; melhoria nos produtos/serviços; resolução de problemas; melhoria nos processos; melhoria nas condições de trabalho; etc.

2 - Não serão admitidas a concurso ações de melhoria apresentadas a candidatura em edições anteriores deste Prémio.

3 - Deverá ser elaborada uma memória descritiva da ação de melhoria, a enviar para geral@apq.pt, em ficheiro Word, texto em letra Arial 11pts, num máximo de 3 páginas, obedecendo à seguinte estrutura:

I - Identificação da Equipa de Melhoria:

- Designação da Organização;
- Nomes dos elementos da Equipa e funções;
- Pessoa de Contacto para efeitos deste Prémio.

II - Designação da ação de melhoria;

III - Data de início e de conclusão da ação;

IV - Descrição da ação de melhoria (será apreciada positivamente a quantificação dos dados, onde adequado):

1. Contexto (breve descrição do problema a resolver/origem da ação de melhoria);

2. Objetivos e metas estabelecidos;
3. Recursos envolvidos (financeiros, materiais e humanos);
4. Metodologia de implementação/ferramentas utilizadas;
5. Resultados/ganhos alcançados;
6. Impactes (conforme apropriado, na qualidade, na produtividade, a nível económico, a nível social).

Artigo 4.º

Prazo de Entrega das Candidaturas a Concurso

A data-limite para receção das candidaturas a concurso é o dia 30 de setembro de cada ano.

As candidaturas rececionadas após esta data não serão admitidas a concurso, não havendo lugar a qualquer aviso junto dos interessados.

Artigo 5.º

Júri

- 1 - O Júri é composto pelo Presidente da Direção da APQ, por um vice-Presidente, por um representante da comunidade empresarial e por um representante da comunidade académica.
- 2 - O Júri selecionará as ações de melhoria consideradas mais relevantes.
- 3 - Os critérios que presidirão à análise e seleção das ações de melhoria são os seguintes:
 1. Relevância das metodologias / ferramentas utilizadas;
 2. Relevância dos resultados alcançados e impactes;
 3. Relevância dos ganhos alcançados face aos recursos envolvidos.
- 4 - O Júri atribuirá um 1º lugar e Menções Honrosas.
- 5 - O Júri reserva o direito de não atribuir qualquer prémio, caso entenda que nenhuma das candidaturas satisfaz os níveis mínimos de qualidade considerando os critérios estabelecidos.
- 6 - As decisões do Júri são soberanas, delas não havendo lugar a recurso.

Artigo 6.º

Prémios a Atribuir

1º Lugar

- Publicação na Revista Qualidade de um artigo sobre a ação de melhoria;
- Publicitação do Prémio na Revista Qualidade;
- Certificado alusivo ao Prémio.

Menções Honrosas

- Publicitação do Prémio na Revista Qualidade;
- Certificado alusivo ao Prémio.

Artigo 7.º

Divulgação das Ações /Equipas Vencedoras

As equipas das ações de melhoria selecionadas para serem apresentadas durante o Colóquio da Qualidade serão antecipadamente informadas por escrito. A inscrição no Colóquio é obrigatória, mas os elementos das equipas selecionadas usufruem de 50% de desconto na inscrição.

A decisão sobre a qual das Equipas de Melhoria é atribuído o 1º Lugar será tomada pelo júri após as respetivas apresentações.

A entrega dos prémios é efetuada na Gala APQ Awards, em local e data a anunciar anualmente.

A publicação do resultado será realizada através da página institucional da APQ (www.apq.pt) e demais canais de comunicação, mediante a autorização dos premiados.

Artigo 8.º

Direitos de Utilização

A apresentação da candidatura a este Prémio tem implícita a autorização pela organização, e pelos elementos que compõem a Equipa, da divulgação, reprodução, adaptação e publicação dos dados constantes na candidatura pela APQ.

Artigo 9.º

RGPD

Os dados pessoais transmitidos pelos elementos que compõem a Equipa serão utilizados exclusivamente no âmbito do presente prémio.